

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 035
DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento de servidores para fonte PROCAD SUAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023 que institui o Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS;

CONSIDERANDO ofício nº 06/2023 do Coordenador do Cadastro único e do PBF informando o CMAS sobre o recurso e solicitando apreciação do Conselho sobre a utilização do recurso;

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

RESOLVE

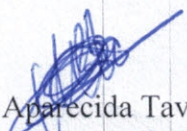
Art. 1º - Autorizar o remanejamento temporário do pagamento dos servidores ocupantes do cargo de Cadastrador do Bolsa Família e do servidor ocupante do cargo de Motorista que atende o Programa Bolsa Família, da fonte de recursos IGDPBF para a fonte de recursos PROCAD SUAS.

Art. 2º - A estimativa do remanejamento é de 60 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3º - Caso os recursos do PROCAD SUAS sejam insuficientes para realizar o pagamento total das verbas de remuneração dos servidores, poderá ser realizado pagamento complementar com o recurso IGDBPF.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 24 de abril de 2023.


Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS